



**Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à
Assembleia Legislativa, Leong On Kei**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração o parecer dos Serviços de Saúde e do Fundo de Segurança Social, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Leong On Kei, de 16 de Março de 2018, enviada a coberto do ofício n.º 306/E217/VI/GPAL/2018 da Assembleia Legislativa de 23 de Março de 2018 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 4 de Abril de 2018:

Tendo como objectivo construir uma sociedade inclusiva com o lema “Criar um sentimento de segurança, de pertença e de utilidade para a população sénior” na área de prestação de serviços para idosos, o Governo da RAEM está empenhado em criar um sistema integral e de longo prazo de protecção de idosos, adoptando a política básica de “Macau como o local principal e o Interior da China como alternativa secundária”, para assim poder fornecer serviços de lares para idosos com necessidades. Em conformidade com o “Mecanismo de Protecção dos Idosos da RAEM e o Plano Decenal de Acção para os Serviços de Apoio a Idosos 2016-2025”, o Instituto de Acção Social (IAS) vai desenvolver, em 2018, o “Estudo sobre a situação de vida dos idosos e a procura dos serviços de cuidados de longo prazo”, não só para rever os indicadores do



plano ao nível da prestação de serviços de cuidados de longo prazo - os quais incluem lares de idosos, cuidados especiais diurnos e cuidados domiciliários, mas também para proceder aos ajustamentos necessários na oferta dos referidos serviços em conformidade com as reais necessidades, os recursos sociais e o ambiente da RAEM. Para além disso, o Governo da RAEM tem vindo a reservar adequadamente espaço em terrenos destinados à habitação pública e ao uso governamental para o desenvolvimento de instalações relevantes. Nos próximos 2 a 3 anos, o número de vagas em lares de idosos aumentará, assim, para mais de 2.400.

O Governo da RAEM tem dado máxima importância às oportunidades resultantes do desenvolvimento socioeconómico de Guangdong e Macau, apoiando Zhuhai e Macau através da cooperação regional para desenvolver as suas próprias vantagens, promovendo deste modo a cooperação na área de serviços sociais e nas interações positivas no desenvolvimento dos serviços. No que diz respeito ao planeamento integral da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau até às organizações concretas sobre o estabelecimento piloto dos lares de idosos em Hengqin, entre outros planeamentos transfronteiriço de serviços para idosos, o Governo da RAEM, nesta fase, está a aguardar a divulgação, pelo Governo Central, do “Planeamento Geral para o desenvolvimento da Grande Baía de Guangdong-Hong Kong-Macau” e ponderará todas as



condições favoráveis à vida dos idosos residentes de Macau. O futuro planeamento transfronteiriço de serviços para idosos não afectará os direitos, segurança social, cuidado médico, entre outras regalias, garantias e tratamentos, que são beneficiados legalmente pelos residentes de Macau.

É de destacar que o Governo da RAEM já tem medidas especiais para os idosos de Macau que moram no interior da China por um longo período de tempo, no sentido de facilitar a sua vida na velhice. Por exemplo, os idosos que moram no interior da China, se satisfazerem o referido regulamento, podem continuar a obter subsídios de apoio financeiro, como pensões para idosos, subsídios de invalidez, as verbas das contas individuais de previdência, entre outras regalias ou subsídios. A pedido de beneficiários, o Fundo de Segurança Social pode creditar, através dos bancos designados, por forma de remessa de fundos, a verba da pensão para idosos e a verba do regime de previdência central não obrigatório na conta bancária do beneficiário da respectiva sucursal destes bancos no Interior da China, de modo a facilitar o recebimento das respectivas verbas pelos idosos. Além disso, os idosos podem efectuar a prova de vida no local onde residem através de plano de ajuda na verificação da prova de vida, para efeitos de manutenção de atribuição da pensão para idosos, desta forma, os idosos não precisam de se deslocar entre os dois sítios.



Na implementação das políticas médicas transfronteiriças, os Serviços de Saúde consideram que é necessário proceder a estudos da convergência legal de Guangdong e Macau, das entidades médicas colaboradoras, dos critérios de cobrança de taxas, dos modelos de liquidação, dos mecanismos de resolução de conflitos e, actualmente, encontra-se a ser abordado a viabilidade dos residentes de Macau que trabalham e vivem na Província Guangdong de participarem no seguro de saúde do Interior da China com base na colaboração entre Guangdong e Macau.

Quanto às necessidades de serviço de reabilitação por parte de pessoas com deficiência intelectual e as suas famílias, sobretudo, relativamente aos problemas causados pelo envelhecimento das pessoas com deficiência intelectual e dos seus cuidadores, o Governo da RAEM, que insiste na política “ter por base a comunidade, participar na inclusão social”, disponibiliza activamente recursos e desenvolve prioritariamente os diversos serviços de apoio, para assim reforçar a prestação de cuidados às famílias com duplo envelhecimento e dar-lhes mais carinho, nomeadamente, a criação das duas instalações de lares para pessoas com deficiência intelectual, entre 2016 e 2017, que aumentaram um total de 218 vagas, ou seja, um aumento de 52% do número total de vagas em comparação com o ano de 2015. De acordo com os dados do IAS, em 31 de Março de 2018, verificou-se um total de 33 pessoas com deficiência



intelectual que aguardavam o serviço de internamento permanente destinado aos adultos (dentre delas, 8 pessoas com idade superior a 45 anos), apesar de existirem 131 vagas disponíveis na altura. Este fenómeno explica-se pelo facto de alguns requerentes, cuja situação de cuidados pela família houve alteração e expressaram não ter a necessidade imediata de entrada nos lares, ou se encontravam no processo de preparação para internamento. Para além disso, alguns requerentes pediram serviço de internamento em lares específicos, razão pela qual, precisaram de esperar. Os factos acima descritos reflectem assim a situação actual de Macau, no que toca a disponibilidade de 7 lares com capacidade para receber adultos com deficiência intelectual, com um total de cerca de 640 vagas, pelo que podem satisfazer às necessidades dessas famílias nos serviços de lares.

O Governo da RAEM entende a sugestão dada pela população sobre a construção de lar familiar para famílias com duplo envelhecimento. No entanto, existem diferenças entre os serviços de lares para pessoas com deficiência intelectual e lares para idosos, designadamente, objectivo principal, procura de serviço de cuidados, organização de serviços, recursos humanos e condições de equipamentos, bem como nas normas de avaliação e mecanismo de espera relativamente ao uso de serviços. Se colocar uma pessoa com deficiência intelectual num mesmo lar que os seus pais, terão de enfrentar vários problemas e limitações, tanto no design de prestação de serviço como nas práticas. Actualmente, o



fornecimento de terreno para uso de instalações sociais e o dos recursos encontram-se num estado de restrição e, dado ao aumento da procura por diversos serviços, o Governo da RAEM tem de ponderar o nível de urgência de todos os pedidos de projectos, para facilitar a utilização da melhor forma do equilíbrio dos recursos limitados, por forma a responder às solicitações de toda a sociedade sobre os serviços. Neste sentido, o Governo da RAEM não tem, por enquanto, um plano para construção de lares específicos deste género em Macau ou em Hengqin. Porém, para atender às necessidade de serviço de lares por parte de famílias com duplo envelhecimento – pais idosos e filhos idosos com deficiência intelectual, o IAS planeia iniciar um programa piloto de “fornecimento de vagas familiares” nos actuais lares de reabilitação, ou seja, fornecer serviço de vagas familiares às pessoas com deficiência intelectual e ao seu pai/mãe que necessitam de internamento nos lares. Numa perspectiva de longo prazo, o IAS esforçar-se-á para construir novos lares para idosos e para pessoas com deficiência intelectual, tentando interná-los o máximo possível na mesma comunidade, possivelmente no mesmo edifício, para que pais e filhos estejam próximos uns dos outros enquanto recebem os serviços necessários.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece à Sr.^a Deputada Leong On Kei pelo acompanhamento da questão em causa e pelas sugestões apresentadas.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Aos 18 de Abril de 2018.

A Presidente do IAS
Vong Yim Mui